

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CAPIVARI

**COMUNICADO 001/2018 COORDENADORIA DO NÚCLEO SOCIOPEDAGÓGICO –
Dispõe sobre o recebimento dos auxílios da Política de Assistência Estudantil para os meses de
fevereiro e março de 2018.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Capivari, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público o comunicado acerca dos procedimentos para recebimento dos auxílios da Política de Assistência Estudantil para os meses de fevereiro e março de 2018.

1. Considerando que o período de inscrições para a Política de Assistência Estudantil será de 19.02.18 ao dia 04.03.18, e de modo a garantir que os estudantes beneficiados anteriormente possam receber os auxílios nos meses iniciais desse ano letivo, informamos que:

1.1. Estabelece-se que a concessão do auxílio estudantil referente ao Edital 006/2017 terá vigência até março/2018.

1.2. Portanto, os auxílios da Política de Assistência Estudantil do Edital 006/2017, durante o ano de 2017 e 2018, passam a ter as seguintes vigências: a) Alimentação: pago no período de abril/2017 a março/2018, com exceção dos meses de julho/2017 e janeiro/2018; b) Moradia: pago no período de abril/2017 a março/2018; c) Transporte: pago no período de abril/2017 a março/2018, com exceção do mês de julho/2017 e janeiro/2018.

2. Nesse contexto, os estudantes que receberam os auxílios da Política de Assistência Estudantil, no ano de 2017, terão direito a receber os auxílios até o mês de março/2018.

3. Para que o aluno possa receber os auxílios será preciso entregar (preenchido e assinado) o Termo de Ciência e Responsabilidade anexo a esse comunicado até a data de 09.02.18 (sexta-feira) em conjunto com um comprovante de conta bancária ativa, no nome do estudante.

4. Destaca-se que os estudantes deverão se inscrever novamente na Política de Assistência Estudantil para o ano de 2018, estando sujeitos a nova análise econômica e reclassificação.

5. Caso não seja feita a inscrição no novo processo de seleção período estabelecido, o estudante não terá outra possibilidade, tendo em vista que a inscrição será online no prazo estabelecido e não serão prorrogadas.

6. Os estudantes contemplados até março/2018 poderão não fazer jus aos auxílios a partir de abril/2018, devido a análise econômica e disponibilidade orçamentária.

Capivari, 05 de fevereiro de 2018.

Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen
Psicóloga
Coordenadora Sociopedagógica
***DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CAPIVARI

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Recebimento dos auxílios da Política de Assistência Estudantil para os meses de fevereiro e março de 2018

Eu, _____, prontuário _____, RG _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____ na modalidade () integrado () concomitante/subsequente () superior, módulo () I, () II, () III, () IV, () V, () VI, () VII, afirmo que tenho ciência

1. Sobre o conteúdo expresso no comunicado 001/2018;
2. Que o edital 006/2017 no qual os auxílios da Política de Assistência Estudantil, durante o ano de 2017, possuem vigências até março/2018 e por isso tenho o direito de recebe-los, caso esteja frequente e atenda aos requisitos necessários.
3. Sobre os procedimentos que devo ter para que possa receber os auxílios até março/2018, devendo entregar esse termo (preenchido e assinado) até a data de 09.02.18 (sexta-feira) em conjunto com um comprovante de conta bancária ativa, no meu nome;
4. Que caso não entregue esse termo no prazo estabelecido, não receberei os auxílios referentes a janeiro, fevereiro e março;
5. Que devo me inscrever novamente na Política de Assistência Estudantil para o ano de 2018, no prazo estabelecido, estando sujeitos a nova análise socioeconômica e reclassificação;
6. Que caso não seja feita a inscrição no período estabelecido, eu não terei outra possibilidade, pois a inscrição será online e não será prorrogada;
7. Que mesmo sendo contemplado até março/2018 poderei não fazer jus aos auxílios a partir de abril/2018, devido a análise econômica e disponibilidade orçamentária do novo processo de seleção;
8. Que novas regras poderão ser informadas em comunicados posteriores, emitidos pela Coordenadoria Sociopedagógica.

Capivari/SP, _____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos)